



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

Estado do Paraná

Recebido em 10/12/19

(BM)

17:40

**Mensagem N.º 088/2019**

Telêmaco Borba, 09 de dezembro de 2019.

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que estabelece doação de terreno entre o Município de Telêmaco Borba e o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, onde o Governo do Estado do Paraná, irá construir instalações do Instituto de Criminalística e Instituto Médico-Legal.

O Município de Telêmaco Borba/PR, através do Decreto nº 25.303, de 26 de outubro de 2018, devidamente publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Edição 1261, de 26/10/2018, declarou de Utilidade Pública e Interesse Social a seguinte área:

A área destinada a instalação da Polícia Científica/ IML inicia se no OPP a 191,98 m da Avenida Marechal Floriano Peixoto, tendo como referência as coordenadas **E=535895.296 N=7308507.387**. Deste ponto segue com azimute 75°34'19"NE e distância de 65,00 m até o ponto 01, nas coordenadas **E=535958.247 e N=7308523.583**, desse ponto deflete a esquerda com azimute 14°25'41"SE e distância de 80,00 m até o ponto 02 nas coordenadas **E=535978.181 e N=7308446.106**; deste deflete a direita com azimute 75°34'19"SO e distância de 65,00 m até o ponto 03 nas coordenadas **E=535915.229 e**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Nº 7308429.910; deste segue até o OPP com azimute 14°25'41"NO e distância de 80,00 m, totalizando uma área de **5.200,00 m<sup>2</sup>**.

A área descrita faz parte da área maior descrita na Matrícula nº 3.867 do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de KLABIN S/A, e destina-se à implantação de Unidade da Polícia Científica: Instituto de Criminalística e Instituto Médico-Legal, a ser doada ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. A área mencionada foi avaliada ao valor médio de R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais) conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica em anexo.

Considerando as tratativas na via administrativa para a consecução da desapropriação terem chegado a termo recentemente, em razão do curto espaço de tempo para as providências administrativas para transferência do imóvel que se destina ao Estado do Paraná, especialmente a comprovação da imissão na posse da referida área, não restou outra alternativa a este Ente Público senão socorrer-se ao Judiciário, para inicialmente obter a posse provisória da área e ao final obter a consumação da transferência do bem desapropriado para seu patrimônio.

Destarte, através dos autos nº 0007171-16.2019.8.16.0165, o ente público **obteve a declaração de incorporação ao seu patrimônio**, referente a área de terra citada acima, de acordo com a decisão transitada em julgado na presente data, conforme imagem obtida no sistema PROJUDI, em anexo.

Importante esclarecer que a referida doação, proporcionará a instalação em nosso município do Instituto Médico-Legal, órgão este de suma importância, que presta serviços de Polícia Científica na área de Medicina Legal. Realiza perícias médico-legais em cadáveres, partes de corpos, ossadas completas ou não, e em pessoas vivas, além de exames complementares (laboratoriais) nas áreas de anatomia patológica, toxicologia, química legal e



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

sexologia forense, requisitadas por autoridades policiais e judiciárias, necessárias ao esclarecimento dos processos policiais, judiciários e administrativos.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoioamento a presente proposta. Para tanto, espera-se seja apreciada em **regime de urgência** diante da relevância da matéria tratada, que pelo tema, de evidente interesse público, dispensa maiores justificativas.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores, subscrevendo-nos,

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Ilustríssimo Senhor:  
*Ezequiel Ligoski Betim*  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro  
Telêmaco Borba - Pr